



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 324

São Francisco do Sul, 22 de agosto de 2014

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### LEIS

#### LEI Nº 1.665, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.539, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.539, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Art. 2º Ficam alteradas as disposições do Programa 15 - Eventos Turísticos, Culturais e Esportivos da Secretaria Municipal de Turismo, conforme segue:

I - altera a Ação 2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Atividades de Promoção Turística, reduz a meta financeira no valor de R\$ 500.000,00 com vínculo de Recurso 12455 - Transferência de Convênios do Estado Outros, passando o total da Ação de R\$ 28.350.000,00 para R\$ 27.850.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas as disposições do Programa 14 - Desenvolvimento do Turismo em São Francisco do Sul, conforme segue:

I - altera a Ação 1013 - Construção de Obras para Desenvolvimento do Turismo, aumenta a meta financeira no valor de R\$ 100.000,00 com vínculo de Recursos 10.000 - Recursos Ordinários e com vínculo de Recursos 12455 - Transf. de Convênios do Estado Outros com o valor de R\$ 600.000,00 R\$ passando o total da Ação de R\$ 22.600.000,00 para R\$ 23.300.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas as disposições do Programa 16 - Segmentação Turística conforme segue:

I - altera a Ação 1014 - Implantação de Projetos de Segmentação Turística, reduzindo a meta financeira em R\$ 100.000,00 com vínculo de Recurso 12455 - Transferência de Convênios do Estado Outros, passando o total da Ação de R\$ 1.680.000,00 para R\$ 1.580.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas as disposições do Programa 18 - Obras de Infraestrutura Física para Agricultura e Pesca, conforme segue:

I - altera a Ação 1016 - Obras de Construção e Reforma - Secretaria de Agricultura e Pesca, reduzindo a meta financeira em R\$ 100.000,00 com vínculo de Recurso 10.000 - Recursos Ordinários, passando o total da Ação de R\$ 7.690.500,00 para R\$ 7.590.500,00

Art. 6º Ficam alteradas as disposições do Programa 27 - Saneamento Básico, conforme segue:

I - altera a Ação 1021 - Obras de Saneamento Básico, reduz o valor de R\$ 1.000.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89 Passando o total da Ação de R\$ 33.000.000,00 para R\$ 32.000.000,00.

Art. 7º Ficam alteradas as disposições do Programa 30 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos, conforme segue:

I - altera a Ação 2035 - Extensão e Manutenção de Rede de Energia Elétrica, a meta financeira o valor de R\$ 500.000,00 para 1.300.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 18.111.000,00 para R\$ 18.911.000,00.

Art. 8º Ficam alteradas as disposições do Programa 34 - Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas com asfalto e/ou lajotas sextavadas e Recapeamento asfáltico e Drenagem Pluvial, conforme segue:

I - altera a Ação 1034 - Pavimentação, revitalização, drenagem e pontes, aumenta a meta financeira o valor de R\$ 210.000,00 para R\$ 2150.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 42.323.000,00 para R\$ 44.263.000,00.

Art. 9º Ficam alteradas as disposições do Programa 33 - Saneamento Básico Urbano, conforme segue:

I - altera a Ação 1033 - Obras de Saneamento Básico, reduz a meta financeira em R\$ 940.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 33.000,00 para R\$ 32.060,00.

Art. 10. Ficam alteradas as disposições do Programa 38 - Proteção ao Meio Ambiente, conforme segue:

I - altera a Ação 1040 - Programa de proteção ao Meio Ambiente, reduz a meta financeira em R\$ 545.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 3.056.988,76 para R\$ 2.511.988,76.

II - altera a Ação 1041 - Elaboração de Projetos de Proteção ao Meio Ambiente, reduz a meta financeira em R\$ 255.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 512.050,00 para R\$ 257.050,00 e total do Programa de 3.799.038,76 para R\$ 2.999.038,76.

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo I da presente Lei

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOCLESIÓ IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

**GUILHERME NEVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

#### LEI Nº 1.666, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.560/2013, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Programa 15 - Eventos Turísticos, Culturais e Esportivos conforme segue:

I - exclui da Ação 2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Atividades de Promoção Turística o valor de R\$ 500.000,00 com o vínculo de Recurso 12455 - Transferência de Convênios do Estado Outros, passando o total do Programa de R\$ 7.800.000,00 para R\$ 7.300.000,00.

Art. 2º Ficam alteradas as disposições do Programa 14 - Desenvolvimento do Turismo em São Francisco do Sul, conforme segue:

I - altera a Ação 1013 - Construção de Obras para Desenvolvimento do Turismo com o valor de R\$ 450.000,00 para R\$ 550.000,00 com vínculo de Recursos 10.000 - Recursos Ordinários e com vínculo de Recursos 12455 - Transf. de Convênios do Estado Outros com o valor de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.100.000,00, passando o total do Programa R\$ 5.950.000,00 para R\$ 6.650.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas as disposições do Programa 16 - Segmentação Turística conforme segue:

I - exclui da Ação 1014 - Implantação de Projetos de Segmentação Turística o valor de R\$ 100.000,00 com o vínculo de Recurso 12455 - Transferência de Convênios do Estado Outros, passando o total do Programa de R\$ 420.000,00 para R\$ 320.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas as disposições do Programa 18 - Obras de Infraestrutura Física para Agricultura e Pesca, conforme segue:

I - altera a Ação 1016 - Obras de Construção e Reforma - Secretaria de Agricultura e Pesca, com o valor de R\$ 110.000,00 para R\$ 10.000,00 com vínculo de Recurso 10.000 - Recursos Ordinários, passando o total do Programa de R\$ 2.110.000,00 para R\$ 2.010.000,00

Art. 5º Ficam alteradas as disposições do Programa 27 - Saneamento Básico, conforme segue:

I - exclui da Ação 1021 - Obras de Saneamento Básico, o valor de R\$ 1.000.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89, passando o total do Programa de R\$ 11.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00.

Art. 6º Ficam alteradas as disposições do Programa 30 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos, conforme segue:

I - altera a Ação 2035 - Extensão e Manutenção de Rede de Energia Elétrica, altera o valor de R\$ 500.000,00 para 1.300.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89, passando o total do Programa de R\$ 4.029.000,00 para R\$ 4.829.000,00.

Art. 7º Ficam alteradas as disposições do Programa 34 - Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas com asfalto e/ou lajotas sextavadas e Recapeamento asfáltico e Drenagem Pluvial, conforme segue:

I - altera a Ação 1034 - Pavimentação, revitalização, drenagem e pontes, o valor de R\$ 210.000,00 para R\$ 2.150.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89, passando o total do Programa de R\$ 12.300.000,00 para R\$ 14.240.000,00.

Art. 8º Ficam alteradas as disposições do Programa 33 - Saneamento Básico Urbano, conforme segue:

I - altera a Ação 1033 - Obras de Saneamento Básico, o valor de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 60.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89 passando o total do Programa de R\$ 11.000.000,00 para R\$ 10.060.000,00.

Art. 9º Ficam alteradas as disposições do Programa 38 - Proteção ao Meio Ambiente, conforme segue:

I - altera a Ação 1040 - Programa de proteção ao Meio Ambiente, o valor de R\$ 553.000,00 para R\$ 8.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89, passando o total da Ação de R\$ 613.000,00 para R\$ 68.000,00.

II - altera a Ação 1041 - Elaboração de Projetos de Proteção Ambiental, o valor de R\$ 512.000,00 para 257.000,00 com vínculo de Recurso 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89, passando o total do Programa de R\$ 1.175.050,00 para 375.060,00.

III - altera a redação da discriminação da Ação 2045 - Desenvolvimento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, "Desenvolvimento do Fundo Municipal do Meio Ambiente com ações e projetos voltados ao Meio Ambiente, Implantação de Galpão de Resíduos, Aquisição de Veículos e Equipamentos".

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo I da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIACLÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

**GUILHERME NEVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

#### LEI Nº 1.667, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil

reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
1013 - Construção de Obras pra Desenvolvimento Turístico  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 800.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
2035 - Extensão e Manutenção da Rede de Energia Elétrica  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 800.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro  
1034 - Pavimentação, Revitalização, Drenagem e Pontes  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.940.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º desta Lei, a ser operada mediante Decreto específico, será utilizado os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
12.001 - Gerência de Captação de Fomento e Marketing 2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Atividades de Promoção Turística.  
3300 - Outras Despesas Correntes  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 500.000,00  
Vínculo de Recursos: 12455 - Transf. De Convênios do Estado Outros

12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
1014 - Implantação de Projetos de Segmentação do Turismo  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
13.03 - Gerência de Administração Regional  
1016 - Obras de Construção e Reforma  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
1021 - Obras de Saneamento Básico  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.000.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro  
1033 - Obras de Saneamento Básico

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 940.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
20.001 - Gerência de Proteção ao Meio Ambiente  
1040 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 345.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

1041 - Elaboração de Projetos de Proteção Ambiental  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 255.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**DIACLÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

**GUILHERME NEVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.118, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, artigo 84, parágrafo único, e artigo 84, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas as competências para análise, supervisão e autorização, referente ao pagamento de horas extras, diárias e realização de cursos em geral, e o gerenciamento das cargas horárias de todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 2.081, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso

II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
1023 - Pavimentação, revitalização, drenagem, pontes e pontilhões

3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 35.000,00  
Vínculo de Recursos: 14400 - Fundo Especial do Petróleo

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros

1034 - Pavimentação, revitalização, drenagem e pontes  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 40.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 75.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
1023 - Pavimentação, revitalização, drenagem, pontes e pontilhões

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 35.000,00  
Vínculo de Recursos: 14400 - Fundo Especial do Petróleo

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros

1034 - Pavimentação, revitalização, drenagem e pontes  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 40.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties Petróleo - Lei 7.990/89

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de junho de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOCLEÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

##### DECRETO Nº 2.081, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), tendo por finalidade suprir deficiência orçamentária para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal dos Balneários.

São Francisco do Sul - SC, 18 de junho de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOCLEÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

#### DECRETO Nº 2.092, DE 17 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.002 - Gerência de Serviços Públicos

2036 - Serviço de Transporte Hidroviário  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 103.000,00  
Vínculo de Recursos: 34201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 103.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 17 de julho de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

##### DECRETO Nº 2.092, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil Reais), por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, para cobrir despesas com transporte hidroviário - Ferry Boat.

São Francisco do Sul - SC, 17 de julho de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### DECRETO Nº 2.104, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte

dotação:

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.002 - Gerência de Serviços Públicos

1024 - Ensaibramento de Vias Públicas  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 66.000,00  
Vínculo de Recursos: 34201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários

19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros

1035 - Ensaibramento de Vias Públicas dos Balneários  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 34201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 166.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 4 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOCLEÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

##### DECRETO Nº 2.104, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil Reais), por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, para cobrir despesas com aquisição de saibro para as ruas do município, incluindo as praias.

São Francisco do Sul - SC, 4 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOCLEÉSIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

#### DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.925,20 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco Reais e vinte centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde

27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2068 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
3190 - Aplicações Diretas ..... R\$ 78.925,20  
Vínculo de Recursos: 15720 - Serviço de Atendimento de Urgência SAMU

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 78.925,20

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2068 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 78.925,20  
Vínculo de Recursos: 15720 - Serviço de Atendimento de Urgência SAMU

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 78.925,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

O presente Decreto abre crédito adicional no valor de R\$ 78.925,20 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco Reais e vinte centavos Reais), tendo por finalidade suprir deficiência orçamentária para cobrir despesa de pessoal.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 2.105, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.667, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.667, de 5 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
1013 - Construção de Obras pra Desenvolvimento Turístico  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas  
Vínculo de Recursos: 12455 - Transf. De Convênios do

Estado Outros.....R\$ 600.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários ..... R \$ 100.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
2035 - Extensão e Manutenção da Rede de Energia Elétrica  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 800.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro  
1034 - Pavimentação, Revitalização, Drenagem e Pontes  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.940.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º, deste Decreto, será utilizado os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
12.001 - Gerência de Captação de Fomento e Marketing  
2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Atividades de Promoção Turística.  
3300 - Outras Despesas Correntes  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 500.000,00  
Vínculo de Recursos: 12455 - Transf. De Convênios do Estado Outros

12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
1014 - Implantação de Projetos de Segmentação do Turismo  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
13.03 - Gerência de Administração Regional  
1016 - Obras de Construção e Reforma  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas.....  
.....R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
1021 - Obras de Saneamento Básico  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.000.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro  
1033 - Obras de Saneamento Básico  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 940.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
20.001 - Gerência de Proteção ao Meio Ambiente  
1040 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 345.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

1041 - Elaboração de Projetos de Proteção Ambiental  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 255.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei

nº 7.990/89

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**DIOLÉCIO IZIDORO ANTUNES**  
Secretário Municipal dos Balneários

**GUILHERME NEVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

**DECRETO Nº 2.109, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.468,90 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e noventa centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, na seguinte dotação:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2064 - Manutenção do programa Vigilância Sanitária  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 21.863,68  
Vínculo de Recursos: 32355 - Transferência Convênio do Estado Saúde

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2068 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 11.210,72  
Vínculo de Recursos: 32320 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2061 - Manutenção do Programa Atenção Básica  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 83.239,66  
Vínculo de Recursos: 32355 - Transferência Convênio do Estado Saúde

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 125.841,21  
Vínculo de Recursos: 32355 - Transferência Convênio do Estado Saúde

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal de Saúde  
2061 - Manutenção do Programa Atenção Básica  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 11.313,63

Vínculo de Recursos: 37100 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 253.468,90  
DECRETO Nº 2.109, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Transferência Convênio do Estado Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 2.110, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de Dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, na seguinte dotação:

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino  
1017 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 96.153,80  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino  
2022 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação com Ensino Fundamental  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 310.287,48  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino  
1018 - Construção, Ampliação e Reforma e Manutenção de Centros Municipais de Educação Infantil  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 191.000,00  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino  
2028 - Manutenção das Atividades do Ensino infantil  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 71.558,72  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino  
2030 - Manutenção da Educação Especial  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

14.00 - Secretaria Municipal de Educação  
14.001 - Gerência de Ensino

2027 - Transporte Escolar do Ensino Infantil  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 8.000,00  
Vínculo de Recursos: 35849 - Salário Educação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 927.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Transferências do Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARA LÚCIA MOREIRA JASPER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**DECRETO Nº 2.110, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

O presente Decreto abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil Reais), por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, tendo por finalidade cobrir despesas com aquisição de materiais, transporte de alunos e manutenção das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARA LÚCIA MOREIRA JASPER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO Nº 2.111, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, ao 2º Pelotão de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul, o uso do veículo FORD RANGER, placas OEK 7314, a fim de que possa cumprir com suas obrigações institucionais de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDUARDO HENNING NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.112, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

08.00 - Secretaria Municipal de Administração  
08.002 - Gerência de Administração e Suprimentos  
1006 - Manutenção e Atualização da Frota Municipal  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 21.600,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 21.600,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria Municipal de Administração  
08.002 - Gerência de Administração e Suprimentos  
1006 - Manutenção e Atualização da Frota Municipal  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 21.600,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 21.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDUARDO HENNING NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**DECRETO Nº 2.112, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O presente Decreto abre crédito adicional no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais), tendo por finalidade suprir deficiência orçamentária para aquisição de um semirreboque para ser utilizado pela Administração Municipal.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDUARDO HENNING NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.113, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

08.00 - Secretaria Municipal de Administração

08.002 - Gerência de Administração e Suprimentos  
1006 - Manutenção e Atualização da Frota Municipal  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 29.400,00  
Vínculo de Recursos: 18900 - Alienações Bens dest. a  
Outros Programas

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 29.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação das receitas provenientes das Alienações Bens dest. a Outros Programas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDUARDO HENNING NETO**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Decreto no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos Reais), por excesso de arrecadação, tendo por finalidade a aquisição de um semirreboque para ser utilizado no município.

São Francisco do Sul - SC, 13 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 2.114, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

23.00 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
23.002 - Gerência de Assuntos Fundiários  
1043 - Implantação de Núcleos Habitacionais  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 120.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 120.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

23.00 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
23.002 - Gerência de Assuntos Fundiários  
1043 - Implantação de Núcleos Habitacionais  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 120.000,00

Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANIA MARIA CORREA.**  
Secretária Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.114, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), necessário para contratação de empresa para realização de supressão da vegetação existente em área destinada a empreendimento habitacional.

São Francisco do Sul - SC, 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANIA MARIA CORREA.**  
Secretária Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

#### DECRETO Nº 2.116, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS EM ALUSÃO A SEMANA DA PÁTRIA DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de homenagens em alusão a Semana da Pátria, durante os dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de setembro de 2014, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica estabelecida uma única realização de Desfile Cívico, no dia 7 de setembro de 2014, domingo, na Rua Babilonga, no Centro Histórico de São Francisco do Sul, a ser realizado sob responsabilidade desta municipalidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Unidades Escolares que optarem em participar do evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARA LÚCIA MOREIRA JASPER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### DECRETO Nº 2.117, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, e artigo 84, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, a partir de 1º de setembro de 2014, de segunda à sexta-feira, passará a ser das 08h00 às 14h00.

§ 1º Permanecem inalterados os horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal dos Balneários, da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Ensino Integral, Conselho Tutelar, Casa Abrigo e demais serviços essenciais oferecidos pelo Poder Público Municipal.

2º Para efeitos de cálculo de horas extras, somente serão computadas a partir da 8 (oitava) hora de trabalho do dia, e após devidamente observado o intervalo de 1 (uma) hora de almoço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.834, de 14 de maio de 2013.

São Francisco do Sul - SC, 20 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 2.105, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.667, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.667, de 5 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
1013 - Construção de Obras pra Desenvolvimento Turístico  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações Diretas  
Vínculo de Recursos: 12455 - Transf. De Convênios do Estado Outros....R\$ 600.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 100.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.001 - Gerência de Obras  
2035 - Extensão e Manutenção da Rede de Energia Elétrica  
4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 800.000,00  
Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro

1034 - Pavimentação, Revitalização, Drenagem e Pontes  
4400 - Investimentos

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.940.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89  
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º, deste Decreto, será utilizado os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo  
 12.001 - Gerência de Captação de Fomento e Marketing 2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Atividades de Promoção Turística.  
 3300 - Outras Despesas Correntes  
 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 500.000,00  
 Vínculo de Recursos: 12455 - Transf. De Convênios do Estado Outros

12.002 - Gerência de Desenvolvimento Turístico  
 1014 - Implantação de Projetos de Segmentação do Turismo  
 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
 Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários  
 13.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
 13.03 - Gerência de Administração Regional  
 1016 - Obras de Construção e Reforma  
 4400 - Investimentos

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
 Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários  
 15.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 15.001 - Gerência de Obras  
 1021 - Obras de Saneamento Básico

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$1.000.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89  
 19.00 - Secretaria Municipal dos Balneários  
 19.001 - Gerência de Serviços Administrativos e Financeiro  
 1033 - Obras de Saneamento Básico

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 940.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 20.001 - Gerência de Proteção ao Meio Ambiente  
 1040 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 345.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

1041 - Elaboração de Projetos de Proteção Ambiental  
 4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 255.000,00  
 Vínculo de Recursos: 14201 - Royalties do Petróleo - Lei nº 7.990/89

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 3.440.000,00

DECRETO Nº 2.105, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**CIRO DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**DIACLÉSIO IZIDORO ANTUNES**

**Secretário Municipal dos Balneários**

**GUILHERME NEVES PEREIRA**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

## PORTARIAS

### PORTARIA nº 11.186 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora MICHELE MOREIRA MINATTI, inscrita no CPF sob o nº 055.344.989-35, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 10 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.187 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora CINTIA NICOLAU TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 025.654.629-05, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 3AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.188 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALISON PAULO ROSA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 078.343.219-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Balneários, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.189 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município conforme o Artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003;

Conforme Decisório Final, datado de 01 de agosto de 2014,

no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014, instaurado pela Portaria nº 10520/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor MARCIO JOSÉ DE BORBA, matrícula funcional nº 47168.8, ocupante do cargo efetivo de Operário, atualmente Agente de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por julgar procedente a infração de inassiduidade habitual prevista no Art.138, inciso III da LCM nº 008/2013, consubstanciada por mais de 60 (sessenta) faltas injustificadas no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.190 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDRE LUIS PEREIRA AMARAL, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, matrícula funcional nº 80115400, inscrito no CPF sob o nº 034.495.859-08, para exercer a função de Chefia e Assistência Subalterna, na Divisão de Farmácia Básica, CAS-01, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de agosto de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.191 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 055, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17447, de 06 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 07 por tempo de serviço, a servidora MARIA ONDINA CARDOSO CIDRAL, matrícula funcional nº 224979, inscrita no CPF sob o nº 617.957.209-72, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 055, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 11.192 de 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; com fundamento no Artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme Processo Administrativo nº 17046, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor CARLOS EOLÓGIO DE

SOUZA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível 07, do Quadro de Pessoal permanente do Município, incorporação a proporção de 4/5 (quatro quintos) a sua remuneração, a partir de 01 de agosto de 2014, sendo:

- a) 3/5 (três quintos) da diferença entre o seu vencimento e o cargo em comissão - DAS-03.
- b) 1/5 (um quinto) da diferença entre o seu vencimento e o cargo em comissão - CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.193 de 11 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 045, de 05 de setembro de 2013 e conforme Processo Administrativo nº 17651, de 11 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Motorista, nível 03 por tempo de serviço e por merecimento M3, o servidor CARLOS EOLÓGIO DE SOUZA AMORIM, matrícula funcional nº 436399, inscrito no CPF sob o nº 217.694.869-68, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 045, de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.194 de 12 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 055, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17769, de 12 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 03 por tempo de serviço, o servidor JADIR SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 613525, inscrito no CPF sob o nº 421.404.719-20, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 055, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.195 de 12 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 62, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17745, de 12 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Técnico em

Edificações, nível 02 por tempo de serviço e por merecimento M2, o servidor FABIO ROBERTO MAIA, matrícula funcional nº 8029148, inscrito no CPF sob o nº 687.741.259-15, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 62, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.196 de 12 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por invalidez, Benefício nº 6070451922, conforme comunicado expedido em 26 de julho de 2014 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 12 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e o servidor EURIDES PIRES, matriculado sob o nº 22232.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 12 de agosto de 2014, o cargo ocupado pelo servidor EURIDES PIRES, em virtude de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.197 de 12 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GRAZIELA LANG, inscrita no CPF sob o nº 023.689.469-26, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental I, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.198 de 12 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 055 de 22 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GISELE MARIA SILVA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 009.544.169-70, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Agente de Obras e Serviços, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.199 de 13 de agosto de 2014.**

Portaria de Reclassificação do Concurso Público - Edital 001/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Item 10.3 do Concurso Público - Edital 001/2014 e conforme solicitação da candidata, pelo Processo Administrativo nº 17911 de 13 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reclassificar a pedido, conforme previsão legal, passando a seguinte ordem de classificação:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Nome	reclassificação
112000180	FLAVIA MARCONATTO	6º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n.º 11.200 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município conforme o Artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003;

Considerando que o servidor infringiu o Art. 138 inciso II da Lei complementar Municipal nº 008/2003 de 30/10/2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o servidor ODALMYR GUIMARÃES DO ROSÁRIO, matrícula funcional nº 51665.1-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul, mediante ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2014, instaurado através da Portaria nº 10.729/2014 conforme julgamento datado de 28 de julho de 2014, e razão do Abandono de Cargo, infração prevista nos Art. 138 inciso II e Art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 008/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.201 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidores públicos municipais para comporem, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, de que tratam o Artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003;

**TITULARES**

I. TELMA DO CARMO PACHECO - Assistente Executiva - Presidente;

II. MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA - Auxiliar Executiva - Membro;

III. MARIA DE FATIMA GOULART - Auxiliar Executiva - Membro

**SUPLENTE**

I. FABIANO FERREIRA - Agente Executivo - Membro;

II. CATIA DE PAULA SOARES - Auxiliar Executiva - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 10.726, de 07 de abril de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.202 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 61, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17870, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Pintor de Edificações, nível 06 por tempo de serviço, o servidor JOSUÉ RIBEIRO, matrícula funcional nº 479578, inscrito no CPF sob o nº 719.804.159-00, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 61, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.203 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 61, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17791, de 12 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Pintor de Edificações, nível 02 por tempo de serviço, o servidor RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 8029415, inscrito no CPF sob o nº 048.093.779-62, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 61, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

cação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.204 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 62, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17865, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Técnico em Edificações, nível 08 por tempo de serviço e por merecimento M11, o servidor JOEL ALFREDO DE ÁVILA, matrícula funcional nº 222976, inscrito no CPF sob o nº 296.478.439-68, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 62, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.205 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17816, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Mecânico, nível 08 por tempo de serviço, o servidor ABEL DOS SANTOS, matrícula funcional nº 215996, inscrito no CPF sob o nº 155.521.605-68, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.206 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17818, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Mecânico, nível 07 por tempo de serviço, o servidor RUBILAR FRANCO AVENCURT, matrícula funcional nº 419109, inscrito no CPF sob o nº 350.282.030-91, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.207 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17846, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Mecânico, nível 07 por tempo de serviço, o servidor CARLOS GILBERTO GATTO, matrícula funcional nº 229962, inscrito no CPF sob o nº 771.012.439-91, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.208 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 57, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17819, de 13 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Carpinteiro, nível 06 por tempo de serviço, o servidor JOSE SERAFIM BATISTA, matrícula funcional nº 228923, inscrito no CPF sob o nº 584.239.829-04, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 57, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.209 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 16734, de 25 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 06 por tempo de serviço, a servidora LINDAMIR DE LOURDES THOMAZELLI, matrícula funcional nº 217875, inscrita no CPF sob o nº 720.359.609-59, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.210 de 13 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e

conforme Processo Administrativo nº 17642, de 11 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 06 por tempo de serviço, ao servidor ROBERTO ABRÃO DE FREITAS, matrícula funcional nº 430285, inscrito no CPF sob o nº 720.419.949-91, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.211 de 14 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora ROSELENE MARIA PAUL BRAZ, inscrita no CPF sob o nº 004.762.739-51, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.212 de 14 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17937, de 14 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Mecânico, nível 06 por tempo de serviço, o servidor FRANCISCO ROBERTO DOS PASSOS, matrícula funcional nº 456063, inscrito no CPF sob o nº 400.052.839-49, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 59, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.213 de 14 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 60, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17913, de 14 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Pedreiro, nível 08 por tempo de serviço, o servidor JOÃO CARLOS

GUERRA, matrícula funcional nº 143464, inscrito no CPF sob o nº 400.051.609-44, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 60, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.214 de 14 de agosto de 2014.  
Portaria de Reclassificação nº 02 do Concurso Público -  
Edital 001/2014**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Item 10.3 do Concurso Público - Edital 001/2014 e conforme solicitação da candidata, pelo Processo Administrativo nº 17919 de 14 de agosto de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reclassificar a pedido, conforme previsão legal, passando a seguinte ordem de classificação:

Cargo: TÉCNICO PEDAGÓGICO - SUPERVISÃO ESCOLAR		
Inscrição	Nome	reclassificação
113000542	CLARICE HELENA DA SILVA HOSTIN	6º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 14 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.215 de 15 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 055 de 22 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, MAGDA FELIX DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 668.634.739-68, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Agente de Obras e Serviços, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 15 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.216 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor LUIZ ARISTEU DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 917.474.060-15, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempe-

nho do Estágio Probatório, para o cargo de Advogado, nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.217 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.992.079-54, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Operário atualmente Agente de Obras e Serviços, nível 02 por tempo de serviço e por merecimento M3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.218 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora JAQUELINE APARECIDA GOMES AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 027.894.469-89, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.219 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, WILLIAN SAID GONZALEZ, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 049.697.309-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.220 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme o Artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003;

Considerando a Comunicação Interna nº 096/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que motivou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora "MARIANI PINHEIRO".

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER, o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2014 em face a servidora MARIANI PINHEIRO, matrícula funcional n 79650520, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, até que a mesma retorne suas atividades após gozar o período previsto pela legislação da concessão do seu benefício pelo INSS.

§1º - Terminado o período de benefício auferido a servidora, a presente portaria ficará sem efeito e o PAD nº 022/2014 terá prosseguimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.221 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora, JANETE DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 021.457.509-83, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, que por força da Certidão de Casamento sob nº 107 169 01 55 2011 2 00010 287 0002639 63, dia 09 de dezembro de 2011, do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DELAIR CORRÊA MACHADO DE SOUZA, anexada aos seus registro no setor de Recursos Humanos, doravante se chama, JANETE DE SOUSA VOGINSKI, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.222 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública, JEFERSON LUIS MERKLE, matrícula funcional nº 801836.7-0, CPF sob o nº 921.028.329-53, com o cargo de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração,

na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Fiscal do Contrato nº 067/2014 correspondente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 015/2014, que teve como vencedora a Empresa VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA, para a execução da obra de Pavimentação em Paver intertravado, drenagem e sinalização vertical da Rua Cancílio Pedro de Lima, no bairro Reta, numa extensão de 410,74m, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, GERKLES DE SELLOS ROCHA JÚNIOR, matrícula funcional nº 811270.3-1, CPF sob o nº 186.954.507-91, com o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.223 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública, JEFERSON LUIS MERKLE, matrícula funcional nº 801836.7-0, CPF sob o nº 921.028.329-53, com o cargo de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Fiscal do Contrato nº 004/2014 correspondente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2014, que teve como vencedora a Empresa LUDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para a execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde - UBS, nos bairros Acarai, Ubatuba e Centro, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, DANIELLE HAACK DA COSTA, matrícula funcional nº 55846.0-1, CPF sob o nº 028.029.329-18, com o cargo de Coordenadora de Projetos de Arquitetura, da Secre-

taria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo e da Integração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.224 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 18080, de 18 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido NOELI DE ARAUJO, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 498.774.109-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Balneários, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.225 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18105, de 18 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 03 por tempo de serviço, a servidora SARITA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 535621, inscrita no CPF sob o nº 249.782.649-87, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.226 de 18 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

Combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2003, Estatuto do Magistério Público Municipal e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 15349 de 04 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido Licença Remunerada, para frequentar o Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, no período de 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2018, ao servidor DOUGLAS BAHR LEUTPRECHT, matrícula funcional nº 799316.1-01, inscrito no CPF sob nº 053.099.989-77, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.227 de 19 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação da servidora pelo Processo Administrativo nº 18199 de 19 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de BRUNA LUIZA PICASKI DO NASCIMENTO, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 070.750.899-19, do cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC-04, da Secretaria Municipal dos Esportes, na estrutura administrativa da Prefeitura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.228 de 19 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18015, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Coveiro, nível 03 por tempo de serviço, o servidor JOSÉ LOPES MACHADO, matrícula funcional nº 152161, inscrito no CPF sob o nº 646.039.209-97, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 19 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.229 de 19 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003 e conforme solicitação da servidora pelo Processo Administrativo nº 16580 de 24 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Remuneração, para tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a pedido do servidor JOSE ANTONIO AGUIAR, matrícula funcional nº 54944-01, inscrito no CPF sob o nº 159.035.158.43, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de História, nível 1A FS1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 19 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.230 de 19 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18238, de 19 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 08 por tempo de serviço, o servidor DÁRIO DE PAULA BEZERRA, matrícula funcional nº 216364, inscrita no CPF sob o nº 665.565.209-00, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 19 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.231 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17879, protocolado em 13 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor estatutário ANGELO VICENTE IGNACIO JUNIOR, matrícula funcional nº 8043868-00, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Inglês, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 17879, protocolado em 13 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.232 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17729, protocolado em 12 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária SILMARA APARECIDA DE FRANÇA, matrícula funcional nº 7972202-01, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 17729, protocolado em 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.233 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17599, protocolado em 08 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor estatutário DIEGO PAULO VILAS BOAS, matrícula funcional nº 8025258-00, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 17599, protocolado em 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.234 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 17325, de 05 de agosto de 2014, bem como a CI nº 151/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora NEUZA MARIA CARDOSO, profissional do magistério, titular do cargo de Professora de Educação Infantil, Progressão por Nova Habilitação, para avançar à Classe e Referência inicial do grupo de "Formação de Nível Superior (FS)", a partir da data do Processo nº 17325, protocolado em 05 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.235 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18268, de 20 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Coveiro, nível 06 por tempo de serviço, o servidor WILSON LUIZ, matrícula funcional nº 487805, inscrito no CPF sob o nº 646.039.209-97, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.236 de 20 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18278, de 19 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 06 por tempo de serviço, o servidor POLICARPO MORAES DA SILVA, matrícula funcional nº 227544, inscrito no CPF sob o nº 720.718.509-04, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.237 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2003;

Considerando denúncia procedente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DETERMINAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes nos Autos do Processo nº 27/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.238 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2003;

Considerando denúncia procedente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DETERMINAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes nos Autos do Processo nº 26/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.239 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15208, protocolado em 02 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso Técnico de Instrumentação Cirúrgica, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária APARECIDA DE FATIMA LEITE, matrícula funcional nº 571610, a partir da data do Processo nº 15208 de 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.240 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 18141, protocolado em 18 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso de Graduação em Gestão Financeira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária ADRIANA CRISTINA PACÍFICO ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 385891, a partir da data do Processo nº 18141 de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.241 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 17204, de 01 de agosto de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 03 por tempo de serviço, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 7935714, inscrito no CPF sob o nº 670.015.139-20, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.242 de 21 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2003;

Considerando denúncia procedente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DETERMINAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes nos Autos do Processo nº 28/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 21 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A n° 11.243 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a identificação das ações necessárias para a correta execução do planejamento previsto na LDO 2014 e 2015;

Considerando que as ações envolvem todas as Secretarias Municipais;

Considerando a possibilidade de existirem situações pontuais a serem equacionadas;

Considerando a necessidade de permanente acompanhamento e mensuração dos resultados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - OMEAR, para compor o Grupo de Trabalho de Supervisão e Metas no âmbito do Poder Executivo, os seguintes membros:

- I - Angelino de Oliveira Nascimento Junior - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II - Luciane Fachini de Araújo - Secretária de Governo;
- III - Ariel Arno Pizolatti - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- IV - Márcio Luiz Teixeira - Procurador Geral do Município;
- V - Henry Dal Cortivo Junior - Assessor Jurídico Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.244 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, JOSIANA CRISTINA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 081.399.599-01, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Auxiliar Odontológico, nível 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.245 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 791.624.959-68, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.246 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, CRISTIANE SPESSATO, inscrita no CPF sob o nº 061.142.859-80, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.247 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CONCEIÇÃO SCHUMACHER, inscrita no CPF sob o nº 187.126.069-87, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 2AFS1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.248 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, CLAUDIA ULIANO BENTO, inscrita no CPF sob o nº 009.718.119-62, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.249 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ALINE MARCONDES OBATA DA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 062.603.569-43, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.250 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, RONY AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 046.068.559-75, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Médico Plantonista, nível 20, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.251 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, JOABE JOSÉ DE SOUZA MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 082.976.569-77, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnico em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.252 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, NELITHA CRISTINA BORBA LEDOUX,

inscrita no CPF sob o nº 080.523.189-71, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.253 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JUBILIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 051.312.149-80, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Auxiliar Odontológico, nível 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.254 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 57, de 08 de agosto de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 18392, de 21 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Carpinteiro, nível 06 por tempo de serviço e por merecimento 06, o servidor HAILTON ANTONIO DE SOUZA, matrícula funcional nº 228176, inscrito no CPF sob o nº 246.879.449-49, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 57, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2014. São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.255 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

Com fundamento no Decreto Municipal nº 1.907, de 10 de setembro de 2013, e a Lei Municipal nº 1.567, de 18 de

outubro de 2013 e considerando as faltas injustificadas, previstas no Art. 6º do referido Decreto nº 1.907, comprovadas nas Atas das sessões realizadas em 14/11/2013; 19/11/2013; 03/04/2014; 03/07/2014 e 14/08/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 9.777, de 18 de outubro de 2014, que nomeou servidores para compor a Comissão de Análise de Progressão Funcional Por Merecimento e Concessão de Auxílio Escolar.

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 14 de agosto de 2014, o servidor EDUARDO DA SILVA CLARO, matrícula funcional nº 50015.1, inscrito no CEP nº 016.781.999-23, como membro titular da Comissão de Análise de Progressão Funcional Por Merecimento e Concessão de Auxílio Escolar;

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 14 de agosto de 2014, o servidor RUBILAR FRANCO AVENCURT, matrícula funcional nº 41910.9, inscrito no CPF sob o nº 350.282.030-91, como membro titular na Comissão de Análise de Progressão Funcional Por Merecimento e Concessão de Auxílio Escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.256 de 22 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 18437, protocolado em 22 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso Graduação em Licenciatura em História, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária EVELIN DO CARMO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 7874413, a partir da data do Processo nº 18437 de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 22 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**TÉCNICO PEDAGÓGICO - SUPERVISÃO ESCOLAR**

Class	Nome
02	FRANCISLEINE TELCK EICH

**ASSISTENTE SOCIAL**

Class	Nome
02	MARIA LUCIA DOS SANTOS

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**

Class	Nome
01	ALICE MARIA HENDGES

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ**

Class	Nome
01	LEIVAS LUIZ ALVES
02	MARIO SERGIO DE ARAUJO PINTO

**INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO**

Class	Nome
01	LAIS DA SILVA
02	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA

**ASSISTENTE EXECUTIVO**

Class	Nome
01	THAIS HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO
02	DANIEL PEREIRA

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**MÉDICO DO TRABALHO**

Class	Nome
02	LUCIANO HONORIO DA SILVA OBA

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**ENFERMEIRO**

Classificação	Nome
11º	JÉSSICA VARGAS DE MOURA

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 002/2010, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação Nome

51 ELCIO KAUS GOMES

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**SAMAE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 16/09/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais laser monocromática (p&b) e 02 (duas) impressoras multifuncionais laser multicromáticas (coloridas) para os setores das Sedes Técnica e Administrativa do SAMAE de São Francisco do Sul, para o SAMAE. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: [www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br). São Francisco do Sul, 28/08/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente do SAMAE.

**EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 12/09/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, TAIS COMO: CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, RH, FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR, PONTO ELETRONICO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, FATURAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISES DE ÁGUA, PARA OS SETORES DO SAMAE, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: [www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br). São Francisco do Sul, 28/08/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente do SAMAE.

**EXPEDIENTE**

**Boletim Oficial de São Francisco do Sul** Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getulio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** [imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br) | **Homepage** [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br)

**Como publicar atos no BOSFS** Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, simbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**